

LEI Nº 074/91, 13 de dezembro de 1991

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE DO
MENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INCLUI

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo e excoino a seguinte:

LEI,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional
ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$10.000.000,00 (Dez
milhões de cruzeiros), criando o seguinte projeto:

5 - SERVIÇOS PÚBLICOS

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

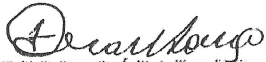
1.26 - Construção e recuperação de drenos.

4.1.1.0. - Obras e instalações CR\$ 10.000.000

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da
abertura de crédito de que trata o artigo anterior são os previstos nos incisos
III do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
tando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de dezembro de 1991


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA O EXCLUSIVO DO ENCOMENDANT

MOORE NE